

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia doze de Dezembro de dois mil e dois*\_\_\_\_\_

*Acta °27* \_\_\_\_\_

----- Aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e dois, realizou-se reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Finanças Municipais* \_\_\_\_\_

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “451.815,97 €” (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quinze euros e noventa e sete cêntimos), dos quais “322.389,92 €” (trezentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “129.426,05 €” (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

*Apreciação e eventual aprovação do Balanço Inicial de 2002* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes propor à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º, e nos termos das alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação do Balanço Inicial de 2002, bem como do Inventário do Património Municipal a 31/12/2002 e respectiva valorização. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Apreciação e eventual aprovação dos Documentos Previsionais* \_\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, uma abstenção, do vereador Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso e um voto contra, da vereadora Dra. Edite Candeias, propor à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º, e nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2003 : Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipais e Orçamento. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-A vereadora Dra. Edite Candeias declarou que votava contra pelos seguintes motivos: ---

1- É um orçamento em que 50,29% das receitas previsionais são utilizadas para despesas correntes, o que mostra o fraco nível de investimento que este Executivo pensa realizar. ---

2- Os orçamentos da receita corrente e da receita de capital estão muito inflacionados. -----

Partindo do pressuposto que no ano 2002 as Receitas Correntes são muito idênticas às apuradas na gerência de 2001 (únicos dados disponíveis), não são cumpridas, pelo menos, as regras previsionais do POCAL nas seguintes rubricas: -----

**a) 04- Rendimentos de Propriedade** -aumento de 710,65% ;-----

**b) 08- Vendas de Bens e Serviços** -aumento de 58,40 % (valor que, inclusive, irá decrescer aquando da aplicação das medidas constantes no cartão social, que prevê redução de taxas de água e saneamento em 50%); -----

**c) 09- Outras** -aumento de 48,07%; -----

Relativamente às receitas de capital há também a referir: -----

**a) A rubrica 10 -Vendas de Bens de Investimento**, aumentou 1.286,66% (passa de 30.786,12€ para 426.900,00 €). Está excessivamente dotada, pois todos nós sabemos que os 316.900,00 euros previstos na sub rubrica Venda de Terrenos não serão uma realidade em 2003; - -----

**b) A rubrica 11 -Transferências de Capital**, desceu 20,79%. Esta diminuição explica-se por um forte decréscimo das verbas provenientes dos fundos comunitários, o que denota perca da dinâmica implementada pelo anterior Executivo. -----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**3- As despesas com Pessoal** aumentaram 21,44 %. Ao longo deste 1º ano do mandato Socialista fui alertando para o facto de criarem artificialmente empregos na câmara, para pagarem favores políticos. A minha preocupação vem agora confirmar-se com o preocupante agravamento de despesas com pessoal. -----

**4- As despesas com a Aquisição de Bens e Serviços** aumentam 42,92%, valor que está acima de qualquer situação razoável. -----

5- Relativamente às grandes linhas de acção do **Plano** podemos dizer que é uma mera cópia do anterior e que, a avaliar pela escassez de obras que realizaram em 2002, o ano 2003 nada de bom nos vai trazer para o concelho de Vila Velha de Ródão . -----

A Sra. Presidente da Câmara disse que não comenta a declaração de voto da vereadora Dra. Edite Candeias, e que a avaliação do Plano será feita no final do ano de 2003. -----

O Sr. vereador Mário Pinto Cardoso disse que o Plano proposto era decalcado do ano anterior. -----

-----O Sr. Vice Presidente, referindo-se à declaração de voto da Sra. vereadora Dra. Edite Candeias declarou que a vereadora tem todo o direito de fazer aquela crítica ao documento apresentado. Nota-se que, mais uma vez, está isolada nessa crítica. Em relação à paragem no investimento, que a Sra. vereadora criticou, tem a dizer-lhe que a taxa de execução em despesas de capital está a atingir metas superiores às anteriormente alcançadas. -----

#### Ratificação de Despacho

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da vereador Dr<sup>a</sup>. Edite Candeias, ratificar o despacho nº183/02 da Senhora Presidente da Câmara que anulou a contratação de um Auxiliar Administrativo, em regime de Contrato a Termo Certo, pelo prazo de seis meses. -----

#### Alteração Orçamental

----- Foi presente a 12.º Alteração ao Orçamento da Despesa do Corrente ano, no valor de € 75,497.00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros), e a 12.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento do corrente ano no valor de € 12.996,00 (Doze mil novecentos e noventa e seis euros). Que foi provada por unanimidade dos presentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Processos de Obras

**Procº84/02** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Joaquim Louro Vaz*, contribuinte n.º115569243, residente na Rua Ramalho Ortigão, nº12-1º, no Vale de Milhaços -Seixal, referente à construção de uma moradia, num terreno sito na Rua da Estrada em Perais, inscrito na matriz predial da freguesia Perais sob o artigo 147 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com os números 0627/080592, que confronta do Norte com Estrada, do Sul com António Jorge, do Nascente com Maria Luisa e do Poente com António Carmona. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada. -----

**Procº85/00** - Foi presente um requerimento em nome *de Paulo Fernando Lopes Pereira e Patrícia Susana Bernardo São Pedro*, contribuintes números 215535626 e 220883505, respectivamente, casados, residentes na Rua Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, que requerem a prorrogação do prazo, por mais 12 meses, para a conclusão da obra a que se refere a licença nº100 de 13/12/2001, uma vez que devido ao facto de incumprimento dos prazos por parte do empreiteiro não conseguem concluir a obra dentro do tempo limite que lhe foi imposto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.3 do artigo 68º. da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/01 de 11 de Janeiro ratificar o Despacho de deferimento do Sr. Vice Presidente que recaiu sobre o pedido.-----

**Procº90/02** - Foram presentes os projectos de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas) e pedido de isenção de apresentação do Projecto de Gás em que é requerente *Maria do Rosário Gonçalves Rodrigues Santos*, contribuinte n.º 106390732, residente na Rua Padre João Pinto, nº7 - 1º Dtº-Frente, em Odivelas, referente à legalização da construção de uma moradia, sita na Rua da Cavadinha, nº32, em Gavião de Ródão, cujo projecto de

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 19 de Setembro de 2002.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 4 meses.-----

-----Para situações como a presente, de legalizações de construções, a Tabela de Taxas ainda em vigor prevê o pagamento das taxas em quintuplo. Tendo-se posto a questão de poder não ser legal este agravamento de taxas, a Câmara Municipal deliberou que seja solicitado o parecer do consultor jurídico a este respeito.-----

**Procº108/02** - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Estudo de isolamento térmico e Projecto de isolamento acústico, em que é requerente *Rosária Belo Caetano Sebastião*, contribuinte 131419064, residente na Rua da Estrada, nº40 em Perais, referente à ampliação de uma moradia e legalização da construção de anexos, que pretende levar a efeito em Perais, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2002.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 3 meses.-----

Para situações como a presente, de legalizações de construções, a Tabela de Taxas ainda em vigor prevê o pagamento das taxas em quintuplo. Tendo-se posto a questão de poder não ser legal este agravamento de taxas, a Câmara Municipal deliberou que seja solicitado o parecer do consultor jurídico a este respeito.-----

**Procº113/02** - Foram presentes os projectos de especialidades: estabilidade e projecto de isolamento acústico, em que é requerente *Fernando Rodrigues Marques*, contribuinte 143377795, residente na Travessa da Serra, nº3 em Sarnadinha, referente à demolição e construção de uma garagem, que pretende levar a efeito na Sarnadinha, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 14 de Novembro de 2002.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização

apresentada no projecto de arquitectura, que é de 6 meses. -----

**Procº115/02** - Foi presente requerimento em nome de *Nazaré Carmona Dias e Ana Dias Carmona*, contribuintes números 138401721 e 110572971, respectivamente, residentes em Rodeios, que requerem licença para construção de um muro de vedação com 5 metros de comprimento, com blocos e pedra num prédio, sito em Rodeios, denominado “Quintal”, inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 151 da Secção AN, que confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com via pública. Considera o prazo de 1 mês, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de construção do muro no prédio inscrito sob o artigo 151-AN da matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão . -----

**Procº124/02** - Foram presentes, para conhecimento, os projectos de arquitectura e especialidades ( Estabilidade e Rede de Águas e Esgotos ) em que é requerente *Luís Alonso Galindo*, contribuinte 242280447, residente na Rua dos Marmeleiros, nº54 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um pavilhão destinado a armazém, que pretende levar a efeito no Lote 7 do Loteamento da Zona Industrial nº2, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº3442 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 03057/170401, que confronta do Norte com arruamento público, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com lote 8 e do Poente com lote 6. -----

----- A obra a que se referem os projectos referidos foi objecto de Autorização, concedida pela Sra. Presidente por despacho de 10/12/2002. -----

**Procº121/02** - Foram presentes, para conhecimento, os projectos de arquitectura e especialidades ( Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás em que é requerente *João de Sousa Baltazar*, contribuinte 133261085, residente no Alto da Lousa, Castelo Branco, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito no Lote 3 do Loteamento da Achada, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº.3451 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

01690/280795, que confronta do Norte com lote 4, do Sul com lote 2, do Nascente com Rua pública e do Poente com Câmara Municipal. -----

----- A obra a que se referem os projectos referidos foi objecto de Autorização, concedida pela Sra. Presidente por despacho de 10/12/2002. -----

#### *Subsídios*

**a)-Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Vila Velha de Ródão** - Solicita, para ajudar a suportar os custos relativos à recepção de professores ,a atribuição de um subsídio no valor de 600,00 €. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir o subsídio solicitado. -----

**b) - Associação de Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa** -Foi presente o ofício nº35/02 da referida Associação que pergunta se a Câmara Municipal estará interessada em apoiar a realização de uma prova de canoagem em Vila Velha de Ródão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ter interesse na realização, em Vila Velha de Ródão, de uma prova dos campeonatos regionais de maratonas.-----

-----Mais deliberou, patrocinar aquele evento com a concessão de € 1000 (mil euros), à Associação referida em epígrafe.-----

#### *Informações*

**A Senhora Presidente deu informação** dos pagamentos efectuados, no valor de € «339.243,49».-----

#### *Encerramento*

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.-----





